



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal

Homologado em 11/8/2015, DODF nº 156, de 13/8/2015, p. 15.
Portaria nº 133, de 14/8/2015, DODF nº 159, de 18/8/2015, p. 14.

PARECER Nº122/2015-CEDF

Processo nº 084.0000644/2013

Interessado: **Colégio Dom Bosco**

Aprova a Proposta Pedagógica do Colégio Dom Bosco.

I – HISTÓRICO – O processo, autuado em 14 de novembro de 2013, de interesse do Colégio Dom Bosco, situado no SHIGS Quadra 702, Conjunto A, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Inspeção São João Bosco, com sede na Avenida 31 de Março, 435, Dom Cabral, Belo Horizonte – Minas Gerais, trata de solicitação para aprovação dos documentos organizacionais, Proposta Pedagógica e Regimento Escolar, fl. 1.

O Colégio Dom Bosco foi reconhecido pela Portaria nº 4/SEC-DF, de 16 de janeiro de 1976, de acordo com o Parecer nº 91/75-CEDF, obtendo autorização para implantação do ensino de “1º grau” e funcionamento do “3º período de Jardim de Infância”. A partir de 1977, foi autorizado a oferecer, também, o ensino de “2º grau”, por meio da Portaria nº 62/SEC-DF, de 20 de dezembro de 1977, tendo em vista o Parecer nº 103/77-CEDF.

Atualmente, encontra-se recredenciado até 31 de dezembro de 2017, por meio da Portaria nº 474/SEDF, de 9 de novembro de 2009, com base no Parecer nº 225/2009-CEDF, com a oferta da educação infantil, pré-escola - para crianças de 4 e 5 anos, ensino fundamental - anos iniciais e finais e ensino médio.

II – ANÁLISE – O processo foi instruído e analisado pela equipe técnica da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino – Cosine/Suplav/SEDF, de acordo com a Resolução nº 1/2012-CEDF.

Destacam-se os seguintes documentos, anexados aos autos:

- Requerimento, fls. 1e 93.
- Proposta Pedagógica aprovada, fls. 102 a 133.
- Regimento Escolar aprovado, fls. 134 a 181.
- Regimento Escolar para aprovação, fls. 217 a 266.
- Relatório Conclusivo da Cosine/Suplav/SEDF, fls. 268 a 269.
- Diligência – CEDF, fl. 276.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal

2

- Proposta Pedagógica, fls. 278 a 310.

A instituição educacional obteve a última aprovação da Proposta Pedagógica pela Portaria nº 158/SEDF, de 24 de junho de 2013, com base no Parecer nº 89/2013-CEDF, e do Regimento Escolar, conforme Ordem de Serviço nº 127/2013-Suplav/SEDF, e solicita nova aprovação destes documentos organizacionais, tendo em vista os seguintes itens, fl. 2:

- alteração no critério do cálculo da média da Recuperação Paralela da 1ª e 2ª etapa;
- exclusão do condicionamento e limitação do número de componentes curriculares para participação da recuperação final;
- exclusão do cargo de Diretor Executivo;
- alteração das matrizes curriculares dos ensinos fundamental e médio.

Da Proposta Pedagógica, fls. 278 a 310.

A Proposta Pedagógica está de acordo com a legislação vigente e contempla os itens previstos no artigo 174 da Resolução nº 1/2012-CEDF, com destaque para:

- Missão: "proporcionar ao Educando oportunidade de Educação Integral, Humana e Cristã, com base no Sistema Preventivo de Dom Bosco, visando a sua participação crítica e transformadora na Sociedade e na sua Comunidade de Fé." (fl. 286)

- Organização Pedagógica, fls. 286 e 287: A instituição educacional oferta a educação básica, nas seguintes etapas:

1. Educação Infantil (Pré-escola):

- Infantil I, para crianças de 4 anos de idade;
- Infantil II, para crianças de 5 anos de idade.

2. Ensino fundamental de nove anos, do 1º ao 9º ano, com a oferta do Ciclo Sequencial de Alfabetização – CSA, do 1º ao 3º ano, respeitando a faixa etária de crianças de 6, 7 e 8 anos.

3. Ensino Médio, da 1ª a 3ª série.

A instituição educacional oferece de forma optativa, no contraturno, o Sistema de Ensino Integral que corresponde a um conjunto de atividades complementares aos alunos da



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal

3

educação infantil e do ensino fundamental, anos iniciais. A carga horária dessas atividades não compõe o somatório para o cumprimento do número de horas do ano letivo, fl. 287.

A proposta do integral tem uma intenção educativa, proporcionando rotinas dinâmicas e mutáveis de acordo com as necessidades e interesses das crianças, pois, a proposta baseia-se no convívio social democrático, com uma rotina planejada e dinâmica, com ênfase na formação humana e cristã, desenvolvendo atitudes de respeito, cooperação e solidariedade, oferecendo ao Educando oportunidades de aprendizagem e valorização pessoal. (fl. 287)

- Organização Curricular, fls. 287 a 294:

1. Educação Infantil:

A instituição propõe uma organização de trabalho na Educação Infantil que leva a criança a explorar e descobrir todas as possibilidades do seu corpo, a construção da identidade, os processos de socialização e o desenvolvimento da autonomia através disso, desenvolver a sua capacidade de observar, descobrir e pensar. As atividades são programadas conforme diretrizes do Referencial Curricular para a Educação Infantil em âmbitos de experiências que é o da Formação Pessoal, e Social e Conhecimento de Mundo. [...] (fl. 289)

2. Ensino Fundamental:

Registra-se que o currículo do ensino fundamental é constituído de base nacional comum e parte diversificada, envolvendo os temas transversais e os conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios da educação básica, previstos de acordo com os artigos 15 e 19 da Resolução nº 1/2012-CEDF, fl. 291.

Na parte diversificada do currículo do ensino fundamental, a instituição educacional oferta Ensino Religioso e Língua Estrangeira Moderna - Inglês, do 2º ao 9º ano, Filosofia, do 3º ao 9º ano, e Língua Estrangeira Moderna – Espanhol, de caráter obrigatório, para as turmas do 6º ao 9º ano.

3. Ensino Médio:

A organização curricular do ensino médio contempla a base nacional comum e a parte diversificada, de acordo com a legislação vigente. Na parte diversificada, são previstos os seguintes componentes curriculares: Ensino Religioso, Língua Estrangeira Moderna - Inglês e Língua Estrangeira Moderna – Espanhol, de caráter obrigatório. A matriz curricular consta à fl. 294 e retrata a organização curricular apresentada pela instituição educacional. A instituição



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal

4

oferta no contraturno, uma vez por semana aula(s) complementar(es) obrigatória(s) de Arte (Música), Redação, Ciências Físicas e Biológicas e Prática em Laboratório, com intervalo de 20 minutos.

Estão previstos os temas transversais e os conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios da educação básica, para o ensino médio, em acordo com os artigos 15 e 19 da Resolução nº 1/2012-CEDF, respectivamente, fl. 292.

Quanto à avaliação da aprendizagem, registra-se que a avaliação, na educação infantil, é realizada por meio do acompanhamento do educando, observada a compatibilização entre idade e desenvolvimento físico, psicológico (afetivo/emocional), intelectual, social e cognitivo. A cada trimestre, são apresentados aos pais ou responsáveis, os resultados da avaliação por meio de relatório individual impresso ou eletrônico, fl. 300.

No ensino fundamental - Ciclo Sequencial de Alfabetização – CSA, composto pelos três anos iniciais do ensino fundamental, sem retenção do estudante, do 1º para o 2º ano e deste para o 3º, a avaliação visa o aprofundamento das aprendizagens básicas de alfabetização e letramento. Ao final do CSA, o estudante será aprovado se alcançar as condições necessárias para sua promoção e obtiver a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas no Ciclo, fl. 301.

No ensino fundamental, do 4º ao 9º ano e ensino médio, a avaliação “é constante, contínua, cumulativa e abrangente, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos do desempenho do aluno, tendo como objetivos a verificação dos conhecimentos e habilidades intelectuais e outros, bem como as atividades e valores decorrentes das mudanças do comportamento do aluno”, fl. 301. Os resultados são expressos em escala de 0 (zero) a 100 (cem), sendo aprovado o estudante que obtiver a média de 60 % (sessenta por cento), além da frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas.

Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar, fls. 217 a 266, cuja competência de análise e aprovação é da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino – Cosine /Suplav/SEDF, deve manter coerência com a Proposta Pedagógica, de acordo com o artigo 169 da Resolução nº1/2012-CEDF.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Conselho de Educação do Distrito Federal

5

III – CONCLUSÃO – Em face do exposto e tendo em vista os elementos do processo, o parecer é por aprovar a Proposta Pedagógica do Colégio Dom Bosco, situado no SHIGS Quadra 702, Conjunto A, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Inspeção São João Bosco, com sede na Avenida 31 de Março, 435, Dom Cabral, Belo Horizonte – Minas Gerais, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer.

É o parecer.

Sala "Helena Reis", Brasília, 4 de agosto de 2015.

ADILSON CESAR DE ARAUJO
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 4/8/2015.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 Conselho de Educação do Distrito Federal

6

Anexo I do Parecer nº 122/2015-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

| Instituição Educacional: COLÉGIO DOM BOSCO | | | | | | | | | | | | |
|---|-----------------------|--------------------------------------|-------------|-----------|-----------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|---|
| Etapa: Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano | | | | | | | | | | | | |
| Turno: Diurno | | | | | | | | | | | | |
| Módulo: 40 semanas – 200 dias letivos | | | | | | | | | | | | |
| Regime: Anual | | | | | | | | | | | | |
| PARTES DO CURRÍCULO | ÁREAS DO CONHECIMENTO | COMPONENTES CURRICULARES | CSA | | | ANOS | | | | | | |
| | | | 1º | 2º | 3º | 4º | 5º | 6º | 7º | 8º | 9º | |
| BASE NACIONAL COMUM | Linguagens | Língua Portuguesa | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | | Educação Física | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | | Arte | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | Matemática | Matemática | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | | Ciências da Natureza | Ciências | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | Ciências Humanas | | História | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | | | Geografia | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| PARTE DIVERSIFICADA | | Língua Estrangeira Moderna –Inglês | - | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | | Língua Estrangeira Moderna –Espanhol | - | - | - | - | - | X | X | X | X | X |
| | | Filosofia | - | - | X | X | X | X | X | X | X | X |
| | | Ensino Religioso | - | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS | | | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 | 27 | |
| TOTAL DE HORAS ANUAIS | | | 2499 | | | 833 | 833 | 833 | 833 | 833 | 900 | |
| Observações: | | | | | | | | | | | | |
| <ol style="list-style-type: none"> 1. CSA – Ciclo Sequencial de Alfabetização, correspondente aos três anos iniciais do ensino fundamental. (Art. 25 da Resolução nº 1/2012-CEDF) 2. Horário de funcionamento: Matutino – das 7h30 às 12h10. 3. No ensino fundamental, do 1º ao 5º ano e do 6º ao 9º ano, são oferecidos cinco módulos-aula de 50 minutos. 4. O intervalo é de 30 minutos, não computados na carga horária diária. 5. No 9º ano, duas vezes por semana o turno matutino termina às 13h, motivo pelo qual o quantitativo de módulos-aula semanais corresponde a 27. 6. O quantitativo de módulos-aula para cada componente curricular é definido no início de cada ano letivo. | | | | | | | | | | | | |



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
 Conselho de Educação do Distrito Federal

7

Anexo II do Parecer nº 122/2015-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

| Instituição Educacional: COLÉGIO DOM BOSCO | | | | | | |
|--|-----------------------|--------------------------|-------------|-------------|-------------|---|
| Etapa: Ensino Médio – 1ª a 3ª série | | | | | | |
| Regime: Anual | | | | | | |
| Módulo: 40 semanas – 200 dias letivos | | | | | | |
| Turno: Diurno | | | | | | |
| PARTES DO CURRÍCULO | ÁREAS DO CONHECIMENTO | COMPONENTES CURRICULARES | SÉRIES | | | |
| | | | 1ª | 2ª | 3ª | |
| BASE NACIONAL COMUM | Linguagens | Língua Portuguesa | X | X | X | |
| | | Educação Física | X | X | X | |
| | | Arte | X | X | X | |
| | Matemática | Matemática | X | X | X | |
| | | Ciências da Natureza | Química | X | X | X |
| | | | Física | X | X | X |
| | Biologia | | X | X | X | |
| | Ciências Humanas | História | X | X | X | |
| | | Geografia | X | X | X | |
| | | Filosofia | X | X | X | |
| | | Sociologia | X | X | X | |
| | PARTE DIVERSIFICADA | Ensino Religioso | | X | X | X |
| Língua Estrangeira Moderna - Inglês | | X | X | X | | |
| Língua Estrangeira Moderna -Espanhol | | X | X | X | | |
| TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS | | | 34 | 34 | 34 | |
| TOTAL DE HORAS ANUAIS | | | 1133 | 1133 | 1133 | |
| Observações: | | | | | | |
| <ol style="list-style-type: none"> Horário de funcionamento: <ul style="list-style-type: none"> - Matutino – das 7h30 às 13h. - Vespertino – das 14h20 às 18h (uma vez por semana). No ensino médio são oferecidos 34 módulos-aula semanais de 50 minutos. O Intervalo, no matutino, é de 30 minutos, não computados na carga horária diária. No contraturno, uma vez por semana, são ministradas aula(s) complementar(es) obrigatória(s), de Arte (Música), Redação, Ciências Físicas e Biológicas e Prática de Laboratório, com intervalo de 20 minutos. O quantitativo de módulos-aula para cada componente curricular é definido no início de cada ano letivo. | | | | | | |